

LEI Nº 2405/81
de 20 de fevereiro de 1981

Autoriza o Chefe do Executivo a criar uma comissão com objetivo - de ministrar palestras na rede de ensino municipal, visando a alertar seus alunos contra o uso dos tóxicos.

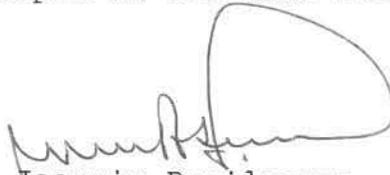
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado criar uma comissão composta por médicos, professores e assistentes - sociais, com objetivo de ministrar palestras na rede de ensino municipal, visando a alertar seus alunos para os perigos representados pelos tóxicos.

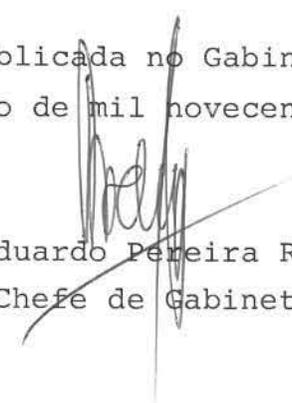
§ Único - Os membros componentes da comissão serão escolhidos pelo Sr. Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
20 de fevereiro de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete